



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18385.138/0001-11

PRAÇA PADRE JOAQUIM DE CASTRO, 54 – CEP 36925-000

FONE: (31) 3873-5138 – FAX (31) 3873-5148

LEI Nº 623/2004.

“Dá denominação à bairro e outras providencias”.

O Povo do Município de Caputira, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Jairo de Cássio Teixeira, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado como **BAIRRO “MANOELA GUERRA”**, o loteamento precariamente denominado Pró – Morar.

Art. 2º - Fica delimitado o novo bairro nas áreas compreendidas entre a Praça Pedro Dutra, Rua Altina Dornelas da Silva, Avenida Projetada “A”, Avenida Projetada “B”, Área não edificante e Rua Farmacêutico Juca Dutra.

Art. 3º - Revogam –se as disposições em contrário.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Caputira,
em 01 de março de 2004.

JAIRO DE CÁSSIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal